

**NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS  
2º semestre/2010**

- 1- A Escola oferece armários individuais para guarda de materiais de uso pessoal e seu uso é válido **enquanto durar o semestre escolar (até o recesso)** e mediante o pagamento de taxa de R\$ 30,00.
- 2- Os armários são de propriedade da escola e usufruto dos alunos.
- 3- Os responsáveis e os alunos devem assinar a autorização de uso do armário, atestando ciência das normas de uso.
- 4- Cada armário possui uma tranca que comporta um cadeado. Este cadeado é de responsabilidade do aluno. Caberá ao aluno utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado, **devolvendo-o ao final do semestre escolar, desocupado**. A não devolução do armário no período definido (ao término do semestre escolar) implicará na não renovação de uso no semestre seguinte.
- 5- Caso a placa de numeração seja descolada ou retirada, o aluno deverá providenciar a nova identificação.
- 6- O mau uso dos armários implicará medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até permanente de sua utilização.
- 7- **Não** serão aceitas alegações referentes a não realização da lição de casa com a justificativa do esquecimento do livro ou caderno no armário.
- 8- **Não** será permitida a saída da aula para pegar material no armário. O material necessário para as aulas do dia deverá ser retirado antes do início das mesmas. ( 7h – 7h05min / 13h – 13h05min / 19h – 19h05min).
- 9- Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o aluno realiza na escola, ou seja, somente para materiais escolares, não é permitido guardar alimentos e bebidas.
- 10- A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários ou fora deles.
- 11- Não são permitidas trocas de armários entre alunos.
- 12- O usuário que danificar o armário deverá ressarcir a Escola pela restauração do mesmo.
- 13- Em diferentes momentos a direção, através da Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área e Orientação Educacional, chamará o usuário do armário e na sua presença fará a vistoria do mesmo.
- 14- Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, a escola poderá, mediante autorização da direção, abri-los para verificação e ainda cancelar a sua utilização pelo aluno. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
- 15- A escola não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário após o término do semestre.

Danielle Massa e Fernanda P. Teixeira  
Coordenadora Pedagógica e Orientação Educacional